



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6547/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1959/16 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 29.063,00** (vinte e nove mil e sessenta e três reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	239	Material de consumo	0.110	11.263,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundam. – Rec. Sal. Educação		
4.4.90.52	617	Equipamento e material permanente	3.107	7.800,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	352	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
Total de Suplementações				29.063,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Recursos do Salário Educação	7.800,00
Total de Superávit		7.800,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.110	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	11.263,00
Total de excesso de arrecadação		11.263,00

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	347	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	10.000,00
Total de Cancelamentos				10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-PR, 28 de setembro de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

